



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

87

DECRETO Nº 2766, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.836, de 05 de dezembro de 2018.

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pedreira, um crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Pedreira

01.031.0001.2.001.0000	Manutenção da Câmara Municipal	Valor
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Pedreira

01.031.0001.2.001.0000	Manutenção da Câmara Municipal	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 11 de junho de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Mun. de Administração e Rec. Humanos